



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 01/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo ceder um Processador Intel Core 2 2,33 GHZ usado ao Destacamento da Brigada Militar de Centenário, e dá outras providencias.

**EDGAR CARLOS SERAFINI**, Prefeito Municipal em exercício de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cedência ao Destacamento da Brigada Militar de Centenário, de um Processador Intel core 2 2,33 GHZ, usado, conforme Ficha de Tombamento n. 25/00012.

**Parágrafo único** – A cedência do bem é até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos três (03) dias do mês de fevereiro de 2015.

*Edgar Carlos Serafini*  
**EDGAR CARLOS SERAFINI**  
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2015**

Estamos enviando o Projeto de Lei nº 01/2015, de 03 de fevereiro de 2015, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cedência ao Destacamento da Brigada Militar de Centenário, de um Processador Intel Core 2 2,33 GHZ, usado, conforme Ficha de Tombamento n. 25/00012.

O prazo de cedência vigorará até o dia 31 de dezembro de 2016.

Embora o Poder Executivo Municipal e a Brigada Militar sejam Instituições independentes entre si, deve existir em primeiro lugar a conjunção de esforços no sentido de atender a segurança dos munícipes centenarienses.

Contando com a habitual atenção dessa Casa Legislativa, esperamos a aprovação deste projeto de lei que visa a colaboração do Município com a Briosia Brigada Militar, a qual presta valiosos serviços a nossa comunidade.

*Edgar Carlos Serafini*  
**EDGAR CARLOS SERAFINI**  
Prefeito Municipal em exercício